



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

OFÍCIO N° 02/2023 Santo Antônio do Sudoeste-PR, 02 de maio de 2023.

Ao Ilmo. Senhor

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, nos termos dos artigos 39, do regimento interno e artigo 25 da Lei Orgânica, vem a Vossa ilustre presença requerer o apontamento da previsão da fonte necessária para o custeio e implantação das medidas propostas.

Considerando que tramita nesta casa de Leis o Projeto 17/2023, de autoria dos vereadores Camilo Carminatti e Claudecir Rocha Lopes, que visa estabelecer normas sobre segurança escolar e vigilância eletrônica nas escolas municipais de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e dá outras providências.

Considerando que o parecer Jurídico emitido pelo procurador da Câmara, aponta a necessidade do apontamento da previsão da fonte pagadora, bem como recomenda a propositura de emendas ao texto.

Ante o exposto, requer o envio a esta casa de Leis, no prazo de 5(cinco) dias, a informação da fonte pagadora.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Sala das Comissões, 28 de Abril do ano de 2023.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Presidente